

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000636-34.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Locação de Móvel

Requerente: Rosemberg Pedro Donato

Requerido: Brasil Rent A Car Sc Ltda Me e outro

CONCLUSÃO

Em 05 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. VILSON PALARO JUNIOR. Eu,_____,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.C.

S. C., 05/12/2013

Vilson Palaro Júnior

DATA

| Em | de | | de | <u></u> , |
|--------|-------|-------|-----------------------|-----------|
| recebi | estes | autos | em | cartório. |
| Eu, | | | Escrevente subscrevi. | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA